



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 473, DE 19 DE ABRIL DE 2022

**“Cria o Centro de Atendimento ao cidadão – CAC, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG, disciplina sua competência, atividade, funcionamento e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprova e promulga a presente Resolução:

### TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Fica criado o CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Coronel Pacheco- MG, órgão vinculado à Mesa Diretora desta Câmara.

### TÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art.º 2** – O Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Coronel Pacheco - MG, tem por objetivo dar orientação aos munícipes interessados sobre a organização administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo, em seus diversos aspectos, bem como:

**I** – fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestarem serviços na área social;

**II** – apoiar a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de direitos humanos e cidadania.

**III** – auxiliar o cidadão na elaboração de currículo; inscrições em concursos públicos, vestibular, projetos sociais, vagas de empregos e outros correlatos; obtenção de certidões diversas; consulta à legislação Municipal, Estadual e Federal; consulta à previdência social; impressão de segunda via de contas de água, luz, telefone, energia, internet, de atestado de antecedentes criminais, orientação para retirada de segunda via de documentos, orientação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

para inscrição na tribuna livre e agendamento de empréstimo dos espaços da Câmara Municipal.

**IV** – proceder ao recebimento, cadastramento e entrega de documentos perdidos no município de Coronel Pacheco - MG.

**V** – Emissão de cópias de documentos e materiais de pesquisa escolar, no limite de 30 (trinta) cópias mensais por pessoa;

**VI** – Disponibilizar computadores com internet popular;

**VII** – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

### TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 3º** - O presidente da Câmara, por meio de Portaria, designará servidores capacitados que darão suporte técnico ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão, ficando a cargo de um servidor designado a coordenação dos trabalhos.

Parágrafo Único: Poderão ser utilizados estagiários para auxílio no funcionamento do centro, de acordo com a área de estudo acadêmico.

**Art. 4º** - O Centro de Atendimento ao Cidadão, poderá contar com o apoio de colaboradores.

Parágrafo único - Consideram-se colaboradoras as instituições de ensino superior e as entidades públicas e privadas que desenvolvam ações, estudos e pesquisas, relacionadas às atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Coronel Pacheco - MG.

### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - A Câmara Municipal utilizará dos diversos veículos de comunicação, para fazer chegar o cidadão os serviços disponibilizados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 19 de abril de 2022.

*Rafael Alberto Mourão*  
Ver. Rafael Alberto Mourão  
Presidente

*Helder Campos Camilo*  
Ver. Helder Campos Camilo  
Vice-Presidente

*Fagner F. dos Santos*  
Ver. Fagner Florêncio dos Santos  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MG  
CERTIFICO que o presente foi publicado, por afixação  
no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Coronel  
Pacheco - Minas Gerais

Em 19 / 04 / 2022

*Adriano*  
SERVIDOR DO LEGISLATIVO